PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
PROCESSO CMS Nº 871/2024
CONTRATO CMS N° 15/2020
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 419/2020

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO **CONTRATO CMS Nº 15/2020**, FIRMADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **NAUTILLUS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede na Praça Thomé de Souza, s/nº, Nesta Capital, CEP nº 40.020-010, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **CARLOS DA SILVA MUNIZ**, com eleição e posse conforme DOL nº 6.182, Ano XXXI, p. 07, datado de 11/04/2022, e DOL nº 6.368, Ano XXXII, p. 05, datado de 28/12/2022, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991 e a **NAUTILLUS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.065.417/0001-54, com sede na Travessa d'Ajuda, nº 01, Edifício Martins Catharino, salas nº 903/904, Centro, Nesta Capital, CEP nº 40.020-030, neste ato representada por seu sócio-administrador **DJALMA JOSÉ FARIAS JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, técnico de informática, portador da cédula de identidade nº 04.126.491-60, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 678.311.095-87, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, nº 118, Engenho Velho da Federação, Nesta Capital, CEP nº 40.220-390, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem, de pleno e comum acordo, firmar este **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, com amparo no art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, assim como nos arts. 64 a 66 da Instrução Normativa nº 05/2017, aplicados por analogia, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

1.1. A presente rescisão amigável justifica-se diante de requerimento expresso da **CONTRATADA**, protocolado aos **16 de novembro de 2023**, o qual, uma vez apreciado pela Diretoria Geral da **CONTRATANTE**, acarretou a instauração de novo procedimento licitatório (Pregão Eletrônico nº 90003/2024) para a contratação do objeto, com homologação datada de **27 de maio de 2024**, consoante autos do **Processo Administrativo CMS nº 88/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Rescisão Amigável tem por objeto a desconstituição amigável do negócio jurídico consubstanciado no Contrato CMS nº 15/2020, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços, com mão de obra residente da **CONTRATADA**, de apoio administrativo e operacional, conservação e limpeza e condução de veículos, compreendendo as atividades de atendimento aos clientes internos e externos,

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

que visam atender as necessidades institucionais da **CONTRATANTE**, conforme especificações da **CLÁUSULA TERCEIRA** do instrumento contratual originário.

2.2. A prestação dos serviços encerrou-se em **31 de maio de 2024**, momento em que foi determinada a suspensão administrativa da execução dos serviços, devendo ser a referida data considerada, para todos os efeitos, como o termo final da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

3.1. A quitação será conferida à **CONTRATADA** por meio de termo, o qual terá sua expedição condicionada ao atesto da fiscalização do contrato ora rescindido de que aquela efetuou o pagamento das verbas rescisórias ou apresentou documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

3.2. Até que a **CONTRATADA** comprove o disposto no item precedente, a **CONTRATANTE** deverá reter:

- **a garantia contratual**, conforme art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela **CONTRATADA**, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela **CONTRATANTE**, nos termos da legislação que rege a matéria; e
- **os valores das Notas Fiscais ou Faturas** correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada, hipótese em que, não havendo quitação das obrigações por parte da **CONTRATADA** no prazo de 15 (quinze) dias, a **CONTRATANTE** poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da empresa que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

3.3. Conforme **item 8.24** do Contrato, fica resguardado à **CONTRATADA** o direito a repactuação, desde que solicitada antes da data de assinatura deste termo.

3.3.1. No caso de a solicitação não ser feita pela **CONTRATADA**, aplica-se o descrito no **subitem 8.24.8** do contrato.

3.4. Expedido o termo de quitação pela **CONTRATANTE**, não haverá mais qualquer obrigação entre as partes, comprometendo-se a **CONTRATADA** a nada mais reclamar ou questionar em juízo ou fora dele, qualquer direito ou obrigação decorrente do negócio jurídico rescindido, dando-lhe plena e irrevogável quitação de todas as obrigações contratuais, inclusive não restando nenhum valor a ser pago.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbe à **CONTRATANTE** providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato deste Termo de Rescisão Amigável no Diário Oficial do Legislativo Municipal (DOL), conforme legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DOS FUNDAMENTOS

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

5.1. O fundamento legal para a rescisão de que cuida este instrumento encontra-se insculpido no art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, encontrando, ainda, respaldo infralegal nos arts. 64 a 66 da Instrução Normativa nº 05/2017, aplicados por analogia.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo de Rescisão Amigável, em meio digital, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado, por meio de certificado digital, pelas partes e pelas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, de de **2024**.

CARLOS DA SILVA MUNIZ
Representante da **CONTRATANTE**

DJALMA JOSÉ FARIAS JÚNIOR
Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

1.

2.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Testemunha -
RAILSON LIMA CORREIA
795.426.385-15

Data: 04-06-2024 10:43:53.995 BRT

Testemunha -
GUILHERME PALMA GUERRA
034.503.835-58

Data: 04-06-2024 10:27:57.292 BRT

Subscrevo o contrato -
CARLOS DA SILVA MUNIZ
567.884.955-72

Data: 03-06-2024 15:42:39.325 BRT

Documento examinado e aprovado -
LUCIANO GOMES BARROS PEREIRA
669.214.225-34

Data: 03-06-2024 12:59:25.622 BRT